



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI Nº 4.063, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Revoga dispositivo da Lei nº 1.934, de 14 de julho de 1997, que dispõe sobre a construção e o funcionamento de posto de abastecimento.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.934, de 14 de julho de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de março de 2019.

PREFEITO  
CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER  
MAT. 32165

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 08, 03, 19
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla Rubia</i>
SETOR DE PROTOCOLO